



Prefeitura do Município

# Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI Nº 027/03

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente do Município no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), para cobrir a seguinte Dotação Orçamentária:

07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
07:02 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
1545100331.003 – Pavimentação c/ Pedras Irregulares/Asf.Meio-Fio, Gal.  
44905100 – Obras e Instalações R\$ 191.000,00

TOTAL R\$ 191.000,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, produto do excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

FPM

1) Arrecadação do 1º período 2002 ( Janeiro a Outubro )	R\$ 2.502.702,11
2) Arrecadação do 2º período 2002 ( Novembro a dezembro)	R\$ 523.480,98
3) Arrecadação do 1º período 2003 ( Janeiro a Outubro )	R\$ 2.865.006,86
4) Receita prevista para 2003	R\$ 2.860.000,00

Calculo da Taxa de Incremento= 1º período de 2003x100 = 2.865.006,86 = 1,14%

1º período de 2002 2.502.702,11

Calculo do Incremento= 523.480,98 x 1,14 = 596.768,32

Calculo do Excesso de Arrecadação:



Prefeitura do Município

**Catanduvas**



**Gestão 2001/2004**

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2003	R\$ 2.860.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Outubro de 2003	R\$ 2.865.006,86
3) Arrecadação no período de Novembro a dezembro/02 + taxa incremento	R\$ 596.768,32


Total do Excesso de Arrecadação do FPM R\$ 601.775,00

Total do Excesso de Arrecadação já utilizado Decreto 061/03	R\$ 160.000,00
Total do Excesso de Arrecadação já utilizado Decreto 075/03	R\$ 250.000,00
Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta Suplementação	R\$ 191.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2003.

  
OLÍMPIO DE MOURA  
Prefeito